



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 17/09/13 *Juliana*

PROJETO DE LEI

Ementa: "Institui o Dia da Municipal da Psoríase, a ser realizado, anualmente no dia 29 de outubro, e dá outras providências."



Protocolo: 0003615/2013
13/09/2013 - 15:45:51

PLO Projeto de Lei Ordinária 119/2013

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PSORÍASE, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 29 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Psoríase, a ser realizado anualmente, no dia 29 de outubro, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate à Psoríase terá como lema: "Preconceito Pega, Psoríase não!" e serão realizadas as seguintes atividades:

I – Esclarecimento à população quanto à causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II – Elaboração de cartilhas e folhetos explicativos sobre a doença para a população.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver outras atividades relativas ao tema, no decorrer do mês de outubro.

Art.3º. Para desenvolvimento do dia ora criado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de dotações orçamentárias próprias do município ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de oliveira" em 12 de Setembro de 2013.

Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A psoríase é uma doença crônica da pele, não contagiosa, relacionada ao sistema imunológico e com um componente genético. É altamente imprevisível, piora de forma súbita, fora do controle do paciente. Raramente as pessoas com psoríase conseguem prever quando ocorrerá um surto ou o seu agravamento. Pode apresentar-se de formas diferentes e afeta cerca de 125 milhões de pessoas no mundo inteiro.

Devido ao aspecto da doença, à sua imprevisibilidade e à reação pública negativa, a psoríase não tem somente um efeito físico na pele. Frequentemente, as consequências emocionais representam um problema mais grave do que os sintomas físicos. Cerca de 75% das pessoas com psoríase moderada à grave relatam que a sua doença tem um impacto moderado à grande na sua vida cotidiana. O fato de as pessoas com psoríase tolerarem tratamentos potencialmente tóxicos, a ponto de ameaçarem a vida, indica o quanto os sintomas são indesejáveis.

“A psoríase é uma ‘doença oculta’ e isto se deve ao fato de a maior parte das pessoas pouco saberem sobre ela. Como consequência, existem muitos conceitos errados entre os que não sofrem da doença. Isto inclui a crença de que é contagiosa, o que resulta em comportamento estigmatizante e discriminatório, que deve ser mudado”, afirma a presidente da Associação Brasileira de Estudos e Assistência às Pessoas com Psoríase, Deborah Marinez Griebler.

É fundamental buscar a conscientização da sociedade para que possam ser dissipados os conceitos equivocados sobre a doença. “É preciso que todos saibam que é possível interagir com as pessoas com psoríase, em todas as situações do dia-a-dia, sem quaisquer preocupações ou preconceitos”

A instituição dessa data comemorativa visa, sobretudo, chamar a atenção da sociedade para as questões relativas à psoríase, estimulando as entidades governamentais e não governamentais a desenvolverem ações educativas e de apoio às pessoas com psoríase.

Diante do exposto, solicitamos que seja aprovada e aplicada essa legislação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de oliveira” em 12 de Setembro de 2013.

Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB